



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 198/2022
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 26 de janeiro de 2022.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 199/2022, de autoria da Vereadora EUNICE MARIA MENDES, com o apoio da Vereadora Denise Cristina Lima de Andrade, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que, por meio da Secretaria Competente, seja realizada mobilização junto aos órgãos responsáveis, bem como seja feita campanha sobre a Lei Federal n. 11.259, que Acrescenta dispositivo à Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para determinar investigação imediata em caso de desaparecimento de criança ou adolescente, onde não é necessário esperar 24 horas para registrar um Boletim de Ocorrência de desaparecimento de menores.

É de suma importância levar o conhecimento aos cidadãos que poderão procurar imediatamente a Delegacia de Polícia Civil mais próxima a sua residência para registrar ocorrência no caso do desaparecimento de uma criança ou adolescente, a investigação policial é de imediato, e essa Lei é conhecida como “Lei da Busca Imediata”.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

LEONARDO RODRIGUES DA SILVA NETO
Presidente

SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA
1º Secretário

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG